GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Licitação - Procedimento Ordinário de Licitação n° 04/2022

Circular n.º 2/2023 - METRO-DF/PRE/CEL-POL-04-2022 Brasília-DF, 17 de janeiro de 2023

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1:

Prezados, boa tarde!

1. Gentileza informar o horário de trabalho do **Vigia com Encargos Complementares (Noturno)** com hora de entrada e hora de saída do posto de trabalho pois, o cálculo de **13 meses** considera apenas **1 funcionário**, inclusive com folga aos finais de semana. Caso seja necessário um regime de trabalho superior a **8 horas diárias** com vigência inclusive aos finais de semana e feriados, será preciso estabelecermos o **regime de 12x36 horas** o que requereria a contratação de **2 funcionários ou 26 meses**, para atender à função.

Composição	M1001013 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ACESSIBILIDADE ESTAÇÕES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	490.589,15	490.589,15
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	14,0000000	16.332,05	228.648,70
Composição Auxiliar	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	13,0000000	7.771,46	101.028,98
Composição Auxiliar	93563 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	13,0000000	5.061,64	65.801,32
Composição Auxiliar	101460 NOT Próprio	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (NOTURNO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	13,0000000	4.315,00	56.095,00
Composição Auxiliar	101445 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	3,0000000	4.724,80	14.174,40
Composição Auxiliar	101452 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	3,0000000	3.517,18	10.551,54
Composição Auxiliar	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	3,0000000	4.763,07	14.289,21
	Observação	Composição elaborada conforme cronograma	MO sem LS =>	213.781,91	LS =>	235.459,39	MO com LS =>	449.241,30
			Valor do BDI =>	106.182,09		Valor com BDI		596.771,24

2. Na resposta ao questionamento n. 08 – Circular 03/2022 -METRO-DF/PRE/CEL-POL-04-2022 foi respondido pelo Metro, que " A licitante pode aplicar o BDI que melhor lhe convier para cada uma das composições, desde que o BDI seja igual ou inferior aos definidos no orçamento referencial, bem como as composições unitárias também possuam precificação igual ou inferior aos valores de referência. No caso do limite de BDI, isto não está escrito no edital, assim **perguntamos se podemos adotar um único BDI aplicado em todas os itens (materiais, mão de obra e equipamentos) da Composição , desde que os valores unitários não fiquem maior que os valor de referência?** Lembrando que no nosso caso, a Nota fiscal é de Prestação de Serviços, tanto para materiais como serviços.

3. Entendemos que conforme item 9.1 do edital, toda a documentação (carta proposta, planilha, BDI, CPU´s e demonstrativo encargos sociais) será apresentado APENAS PELA EMPRESA EM 1°. LUGAR. No cadastramento proposta no licitações-e não é exigido a apresentação desses documentos. Nosso entendimento está correto?

4. No portal licitações-e não está permitindo o cadastro da proposta, pois a situação do lote está REVOGADA.. Favor verificar

Resposta 1 : O coeficiente de 13 meses para a **Composição Auxiliar 101460 NOT "Vigia com Encargos Complementares (noturno)"** está coerente devido aos fatores descritos abaixo:

Não foi considerado vigia no período diurno, por se tratar do momento em que o canteiro estará em maior utilização pelos funcionários. No momento em que o canteiro não estiver sendo acessado no período diurno (finais de semana, feriados etc.), os canteiros estarão devidamente protegidos com a instalação de tapume (conforme referência proposta na figura 1), o qual deverá estar trancado, assim como os contêineres deverão ser adequadamente trancados, para garantir a segurança do ambiente.

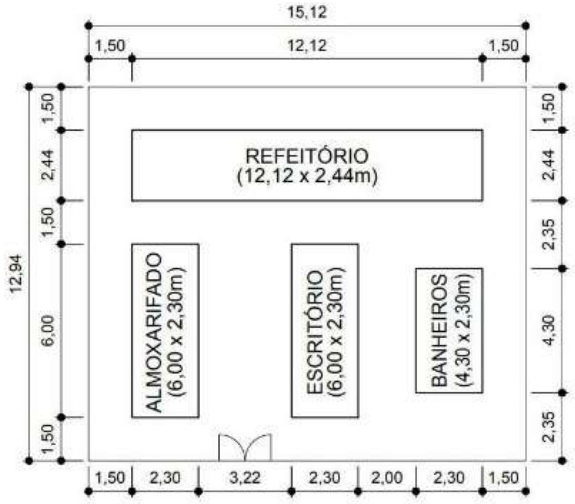


Figura 1 - Referência para instalação do Canteiro de Obras

Não foi considerada área de canteiro, externa aos contêineres, para estoque de materiais a serem instalados, sendo a área do contêiner a necessária para a segurança dos equipamentos a serem utilizados, visto que a natureza da obra não necessita a utilização de equipamentos e ferramentas de grande porte.

Os 13 meses em que o canteiro estará instalado contemplará 4 posicionamentos distintos ao longo das estações em que serão executados os serviços. Dentre eles, um local nas proximidades das estações localizadas na Asa Sul, e um segundo local dentro do Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF, para as estações próximas ou situadas em Águas Claras. Nestes locais, não será necessário vigia noturno. Sendo assim, os 13 meses deverão ser distribuídos conforme escala de trabalho definida pela licitante, para os outros dois pontos de fixação do canteiro.

Além das considerações, ressalta-se que alguns serviços poderão ser executados no período noturno, devido a necessidade de interdição das plataformas. Nestes períodos, a serem agendados previamente pela licitante, poderá ser dispensada a vigilância noturna, pelo fato do canteiro estar em utilização.

No que compete a esta Comissão de Licitação responder:

Resposta 3: Toda documentação obrigatória do Edital deve ser anexada no licitações e, site oficial do certame, até a hora estabelecida no Edital.

Resposta 4: Já houve alteração da situação do lote no licitações e para aguardando abertura de proposta.

Isadora Orbage de Britto Taquary

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Presidente da Comissão**, em 17/01/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **103985759** código CRC= **E98F0CD8**.